

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO: Contrato de Amália Rodrigues de Faria para exercer funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação

RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 3124/74 - CTG - Aprov. em 11/12/74

I - RELATÓRIO

1 - Histórico: O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente propõe a contratação da Licenciada Amália Rodrigues de Faria, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação da Faculdade, para lecionar disciplinas da habilitação "Orientação Educacional" do curso de Pedagogia. O processo vem a este Conselho devidamente informado e sem objeção por parte da CESESP.

2 - Fundamentação: A interessada obteve primeiro lugar em seleção de professores realizada pela Faculdade, de acordo com as normas vigentes. É licenciada em Pedagogia (PUC de Campinas, 1959) e tem curso de Orientação Educacional, cumprido, conforme a legislação da época. Posteriormente obteve duas habilitações de curso de Pedagogia, e realizou atividades profissionais como Orientadora Educacional, além de outros trabalhos.

II - CONCLUSÃO: Favorável ao contrato da Lic.Amália Rodrigues de Faria como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente para lecionar disciplinas da área de Orientação Educacional.

São Paulo, 26 de outubro de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro-Relatora

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto da nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, ~~Oswaldo~~ Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de ~~Souza~~ e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1974

e)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 11 de dezembro de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente